



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.246, de 19/12/2018.

Abre o crédito adicional no valor de R\$ 128.072,87 (cento e vinte e oito mil e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.072,87 (cento e vinte e oito mil e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), autorizado pela Lei 3.242, de 27/06/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.03			DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
191	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	128.072,87

Total da Suplementação

128.072,87

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 128.072,87 (cento e vinte e oito mil e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:


Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.02.04			FUNDEB	
12.361.0003.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
45	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	128.072,87

Total da Anulação de Dotação

128.072,87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 18 de dezembro de 2018.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal